



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
Avaliso: Número de duas páginas #30 de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	
Semestre . . . . .	130\$
" " " " "	48\$
" " " " "	43\$
" " " " "	43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:621 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Misericórdia de Alcochete.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter a Legação da Checo-Eslováquia notificado à Legação de Portugal em Bucareste a adesão da República Checo-Eslovaca à Convenção internacional sobre a protecção mútua contra a febre dengue, assinada em Atenas a 25 de Julho de 1934.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Portaria n.º 8:622 — Altera a tabela das entidades autorizadas a expedir telegramas oficiais nacionais, inserta no *Diário do Governo* n.º 121, de 25 de Maio de 1932.

#### Ministério das Colónias :

Decreto n.º 27:526 — Uniformiza o processo da concessão das pensões de invalidez de todos os missionários e auxiliares de missões católicas portuguesas do ultramar.

#### Ministério da Educação Nacional :

Decreto n.º 27:527 — Autoriza o pagamento de várias importâncias em conta da verba consignada a despesas de anos económicos findos no orçamento do Ministério.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Direcção Geral de Assistência

##### 2.ª Secção

##### Portaria n.º 8:621

De harmonia com os artigos 363.º e 377.º do novo Código Administrativo: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Alcochete, e bem assim os

respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico cirurgião (director clínico do hospital) . . . . .	1.500\$00
1 médico cirurgião (director clínico do hospital). . . . .	1.500\$00
1 enfermeiro (com cama e mesa) . . . . .	2.400\$00
1 criada do hospital (com cama e mesa)	960\$00
1 criado (com cama e mesa) . . . . .	300\$00
1 escrivário . . . . .	1.200\$00

Ministério do Interior, 8 de Fevereiro de 1937.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

##### Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação de Portugal em Bucareste, o Ministério Real dos Negócios Estrangeiros comunicou-lhe, em 30 de Dezembro de 1936, que a Legação da Checo-Eslováquia, por sua nota datada de 28 do mesmo mês, notificou àquele departamento a adesão da República Checo-Eslovaca à Convenção internacional sobre a protecção mútua contra a febre dengue, assinada em Atenas a 25 de Julho de 1934. Na mesma nota do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Grécia é observado que, nos termos do § 2.º do artigo 8.º da dita Convenção, a adesão da Checo-Eslováquia terá efeito um mês depois do dia da recepção pelo Governo Real Helénico da notificação respectiva, isto é, em 30 de Janeiro de 1937.

Repartição dos Negócios Políticos, 11 de Fevereiro de 1937.— O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

#### Administração Geral dos Correios e Telégrafos

##### Direcção dos Serviços de Exploração

##### Portaria n.º 8:622

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que na tabela das entidades autorizadas a expédirem telegramas oficiais